TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052PGM/2022.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, procedemos a correção de erro material identificado no contrato 052/PGM/2022, nos seguintes termos:

Em relação a numeração **do processo constante no contrato:**

Onde se lê:

CONTRATO Nº 052/PGM/2022 – **PROCESSO 17.00018.2021.**

Leia – se:

CONTRATO Nº 052/PGM/2022 – **PROCESSO 17.00018.2022.**

Onde se lê:

1.1. AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, conforme especificações, unidades e quantidades definidas na requisição de gerenciamento do processo nº 17.00018/2022, para atender à Contratante.

Parágrafo Primeiro – Parágrafo Primeiro – Integram este documento contratual, como parte indissociável, o Processo Administrativo nº: 17.00018/2021, em especial:

Leia – se:

1.1. AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO, conforme especificações, unidades e quantidades definidas na requisição de gerenciamento do processo nº 17.00018/2022, para atender à Contratante.

Parágrafo Primeiro – Parágrafo Primeiro – Integram este documento contratual, como parte indissociável, o Processo Administrativo nº: 17.00018/2022, em especial:

Porto Velho/RO, 27 de setembro de 2022.

Felippe Idak Amorim Santos
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos